



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº. 5116/2019

Ementa: Estabelece o valor do CUB (Custo Único Básico) para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe conferemo Art. 101, inciso V, da Lei Orgânica.

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 810 de 22 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido o valor do **CUB** (Custo Único Básico de construção) no valor de R\$ 1.871,02 (um mil oitocentos e setenta e um reais e dois centavos) para fins de cálculo de ITBI, conforme determina o art. 2º parágrafo único da Lei 810 de 22 de dezembro de 2005.

Artigo 2º Os valores constantes neste decreto serão aplicados no ano de 2019.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2019.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>273</u>
Página	<u>02</u>
Data	<u>03/01/2019</u>
Visto	<u>R. Aparecida</u>